



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 144 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal nº1.600 de 22 de dezembro de 2009 e sua alteração pela Lei nº1.771 de 25 de novembro de 2010.

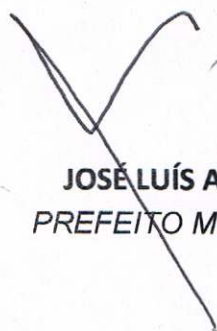
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.


JOSE LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ			
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
SUPLEMENTAR			
1001.09.272.0007.2052	3.1.90.13	00	600,00
TOTAL			600,00

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
ANULAR			
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.93	00	600,00
TOTAL			600,00